



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE)

Requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, FRANCISCO ARAÚJO FILHO, o envio de cópia do Contrato nº 067/2020, firmado com a empresa Contarpp Engenharia Ltda, para implementar o Hospital de Campanha no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, FRANCISCO ARAÚJO FILHO, nos termos do artigo 60, XVI e XXXIII, c/c artigo 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos artigos 40 e 69-C, inciso I, alíneas o e p, do Regimento Interno desta Casa, que envie a esta Comissão cópia do contrato nº 067/2020, firmado com empresa Contarpp Engenharia Ltda, para adequar o Estádio Nacional de Brasília, Mané Garrincha, no sentido de implementar o Hospital de Campanha e criar 200 (duzentos) leitos de internação para pacientes em tratamento da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de covid-19 ensejou uma série de providências da Administração Pública com o objetivo de mitigar a expansão dos novos casos da doença. Foram editadas várias medidas legais para vigorar neste período, proporcionando aos gestores públicos as condições necessárias para ter mais agilidade e rapidez nas contratações. Entre elas destacam-se o Decreto nº 40.475/2020, que declarou a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Distrito Federal, o Decreto Legislativo nº 06/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública em razão do novo coronavírus e a Lei Federal 13979/2020, que estabeleceu procedimentos diferenciados para as licitações durante a pandemia.

Em que pese o momento de urgência e a existência de legislação específica para este período, os cinco princípios básicos da Administração Pública que estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem seguidos.

Conforme o artigo 69-C do Regimento Interno da CLDF, compete à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle exercer a fiscalização e o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, podendo, para esse fim, entre outras competências:

1) avaliar a eficácia, a eficiência e a economicidade de projetos e programas de governo e aferir indicadores para o fortalecimento da gestão pública;

2) acompanhar a execução dos planos, políticas públicas e programas dos órgãos ligados ao Governo do Distrito Federal, verificando a exata observância dos aspectos de legalidade, economicidade, eficácia, eficiência, legitimidade e efetividade;

3) apreciar a compatibilidade da execução orçamentária com os planos e programas governamentais e destes com os objetivos aprovados em lei;

4) realizar, diretamente ou com o apoio do TCDF, inspeções, auditorias e diligências a órgãos e instituições necessárias à elucidação de ato objeto de fiscalização e controle;

5) requisitar, por escrito, informações à administração direta e indireta, bem como requisitar documentos necessários à elucidação de ato objeto de fiscalização e controle.

A CFGTC pretende utilizar tais prerrogativas para analisar o contrato nº 067/2020, que foi firmado com empresa Contarpp Engenharia Ltda, para adequar o Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha à implementação do Hospital de Campanha e criar 200 (duzentos) leitos de internação para pacientes em tratamento da covid-19. Esse contrato é relevante pelo seu valor de R\$ 5.092.313,27 e pelo seu objeto, visto que o hospital de campanha será fundamental para evitar o colapso da rede de saúde em caso de aumento do número de doentes de covid-19, como é esperado. Além disso, há relatos na imprensa de que teria havido atraso na execução das obras.

Ao requerer o envio do referido contrato, a CFGTC busca exercer o seu papel de Fiscalização e Controle e, mediante verificação, garantir que o Poder Executivo vem aplicando as boas práticas da Administração Pública.

DEPUTADO DELEGADO FERNANDO FERNANDES

Presidente da CFGTC

DEPUTADO LEANDRO GRASS

DEPUTADO MARTINS MACHADO

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

DEPUTADO AGACIEL MAIA



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO BATISTA FERNANDES - Matr. 00147, Deputado(a) Distrital**, em 30/04/2020, às 17:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Deputado(a) Distrital**, em 04/05/2020, às 12:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 05/05/2020, às 10:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 06/05/2020, às 18:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0101869** Código CRC: **BFCAB4F0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.33– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8958
www.cl.df.gov.br - cfgtc@cl.df.gov.br

00001-00015108/2020-21

0101869v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1517/2020

LIDO EM: 19/05/2020

Brasília, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/05/2020, às 17:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0120361 Código CRC: 32F2801B.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015108/2020-21

0120361v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 19 de maio de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 20/05/2020, às 14:26, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0120363** Código CRC: **FC1DA672**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00015108/2020-21

0120363v2